



CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.360.585/0001-01, com endereço profissional Rua Nova Londrina, 54, Santana, Guarapuava – Paraná CEP: 85.070-620. Neste ato representado pelo administrador senhor Glauberson Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.763.799-51 e no RG sob o nº 8.612.239-1, com supracitado endereço profissional, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 42/2019 e Dispensa nº 10/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE VILA RURAL, SUBMERSA DE 200 MCA 5 HP, TUBOS GALVANIZADO DE PRIMEIRA LINHA, PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, CABO PP PARA AUTOMAÇÃO DA BOMBA, AUTOMATIZAÇÃO DO POÇO SERVIÇO DE RETIRADA, INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS DE PVC ATE A REDE ADUTORA EXISTENTE NA COMUNIDADE VILA RURAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços.

(042) 3645 114

email: pmlaranjal@gmail.com



### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a entregar os produtos de boa qualidade de acordo com a necessidade do Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 15.857,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais.

O respectivo valor será pago em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia na data da assinatura pelo prazo de 60 (Sessenta) dias.

Todos os custos acerca do deslocamento, equipamentos necessários as entregas dos produtos serão suportados pela contratada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e nesse contrato, a contratada ficara sujeito a no caso de atraso injustificado, assim considerando pela administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal assegurando previa e ampla defesa as seguintes penalidade.

- a) advertência;
- b) multa de 0,5 % por dia de atraso na execução do objeto deste contrato até 03 dias, calculado sobre o valor do contrato;
- c) multa superior a 15% sobre o saldo do contrato no caso de atraso superior a 03 dias na execução do objeto deste contrato com rescisão contratual.



# MUNICIPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



d) suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com município pelo prazo de 02 anos,

F) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

Conta despesa		Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
04590	3.3.90.30.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO	13.002.15.452.1501.2096	00000	E
04610	3.3.90.39.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.002.15.452.1501.2096	00000	E

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital-PR. para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Laranjal - Pr, 10 de Maio de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA**  
Glauberson rocha

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

(042) 3645 114

email: pmlaranjal@gmail.com